



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – CEARÁ, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano em curso, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal Justino Amorim de Almeida, nesta cidade, reuniu-se a Câmara Municipal de Potiretama, sob a presidência do vereador **Cristiano Cortez Dantas**, e contou com a presença dos seguintes vereadores: **Cleverlândio Pereira Bezerra, Francisco Reginaldo Pereira de Freitas, José Eliutonaldo Bezerra de Freitas (através da plataforma virtual do google meet), Joziberg Almeida Dantas, Francélio Amorim de Freitas, Francisco Rewter Melo de Meneses, Roberto Holanda de Araújo e Bárbara Porto Cavalcante**. Havendo número legal e regimental, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse à leitura da ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05/04/2021. Após a leitura, o Presidente a colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências expedidas e recebidas.

Em seguida, passou-se a leitura da **MATÉRIA DO EXPEDIENTE DA ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021** que “Dispõe sobre a rejeição do Parecer Prévio n.º 0022/2019, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 38308/2018-5, que considerou regulares com ressalvas as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício de 2013”. **Pequeno Expediente:** não houve manifestação. **Grande Expediente:** não houve manifestação.

Ato contínuo, passou-se a análise da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. Cumprindo o Regimento Interno, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Dispõe sobre a rejeição do Parecer Prévio n.º 0022/2019, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 38308/2018-5, que considerou regulares com ressalvas as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício de 2013, bem como as justificativas/fundamentação apresentadas pela referida Comissão aptas a fundamentar a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Após lido, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021 em discussão no plenário. Não havendo discussão, colocou em votação, tendo o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021 sido aprovado por maioria com o seguinte resultado: Francisco Reginaldo Pereira de Freitas, **favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021**; Roberto Holanda de Araújo, **favorável ao Projeto de**



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Decreto Legislativo n.º 001/2021; José Eliutonaldo Bezerra de Freitas, **favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021**; Cleverlandio Pereira Bezerra, **favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021**; Joziberg Almeida Dantas, **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021**; Francélio Amorim de Freitas, **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021**; Francisco Rewter Melo de Meneses, **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021**; Bárbara Porto Cavalcante, **favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021**, e Cristiano Cortez Dantas, **favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021**. Destarte, considerando que 2/3 (dois terços) dos votos foi pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021**, que rejeitou o Parecer Prévio n.º 0022/2019, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 38308/2018-5, que considerou regulares com ressalvas as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício de 2013, com a conseqüente reprovação das contas de governo do exercício de 2013, o Sr. Presidente proclamou o resultado com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021. **TRIBUNA LIVRE**: não houve manifestação. **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: não houve manifestação. Nada mais a tratar, o senhor Presidente, antes de encerrar a sessão, determinou à Secretaria da Câmara que providenciasse a publicação do Decreto Legislativo n.º 001/2021, para que surtam os efeitos legais, bem como oficiasse o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como o Ministério Público do Estado do Ceará, consoante disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, sobre o resultado do julgamento das contas de governo do exercício de 2013, devendo anexar cópia do referido Decreto Legislativo com suas justificativas e ata desta sessão ordinária que deliberou por sua aprovação, para adoção das medidas legais. Nada mais havendo a registrar, eu, Maria Elizelda Gomes de Amorim Bessa, Secretária, Lavrei A Presente Ata, Que Após lida e, se aprovada, será assinada por quem de direito.

Potiretama/CE, 12 de abril de 2021.

CRISTIANO CORTEZ DANTAS
PRESIDENTE

FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

BÁRBARA PORTO CAVALCANTE
1ª SECRETÁRIA



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

José Eliutonaldo Bezerra de Freitas

JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS
2º SECRETÁRIO

Roberto Holanda de Araújo

ROBERTO HÓLANDA DE ARAÚJO
VEREADOR

Cleerlandio Pereira Bezerra

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
VEREADOR

Francélio Amorim de Freitas

FRANCÉLIO AMORIM DE FREITAS
VEREADOR

Francisco Rewter Melo Menezes

FRANCISCO REWTER MELO MENESES
VEREADOR

Joziberg Almeida Dantas

JOZIBERG ALMEIDA DANTAS
VEREADOR